

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REMISSÃO PARCIAL DE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde autoriza a concessão de remissão parcial de juros e multas incidentes sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn, imposto predial territorial urbano - iptu, imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis - itbi, taxa de vigilância sanitária e taxa de alvará de funcionamento, e dá outras providências

Assim sendo, essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e constitucional, assim, estando apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de agosto de 2024



Miguel Nunes Lima Filho
Relator – CJR



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REMISSÃO PARCIAL DE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde autoriza a concessão de remissão parcial de juros e multas incidentes sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn, imposto predial territorial urbano - iptu, imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis - itbi, taxa de vigilância sanitária e taxa de alvará de funcionamento, e dá outras providências.

O Relator conclui que, esta propositura está bem instruída e constitucional.

Assim sendo, concluímos que essa propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de agosto de 2024

Azair Fátima Borges
Presidente CFO


Karllas Batista Potêncio
Secretária CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REMISSÃO PARCIAL DE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar o projeto em tela de autoria da Chefe do Poder Executivo, onde autoriza a concessão de remissão parcial de juros e multas incidentes sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn, imposto predial territorial urbano - iptu, imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis - itbi, taxa de vigilância sanitária e taxa de alvará de funcionamento, e dá outras providências, o mesmo está bem instruído e obedece a técnica legislativa e gramatical, ademais o projeto de lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, jurídico e regimental.

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 05 de agosto de 2024.

Gean Patrik Ferreira da Silva

Relator – CJR



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

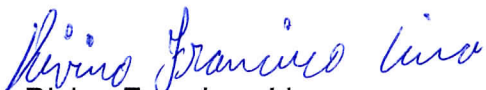
AUTORIZA A CONCESSÃO DE REMISSÃO PARCIAL DE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde autoriza a concessão de remissão parcial de juros e multas incidentes sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn, imposto predial territorial urbano - iptu, imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis - itbi, taxa de vigilância sanitária e taxa de alvará de funcionamento, e dá outras providências, considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical, ademais o projeto de lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

E o parecer.

Câmara Municipal, 05 de agosto de 2024.


Divino Francisco Lima

Presidente-CJR


Gean Patrik Ferreira da Silva

Relator – CJR


Nilton César Pereira da Silva

Secretário – CJR